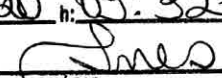




Coronel Vivida, 16 de setembro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Prefeito Municipal
Sra. Mari Lazzari

PROTOCOLO Nº 54.411/20
Em: 16.09.20 h: 09:32


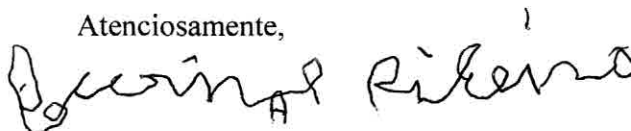
FUNCIONÁRIO

Referente a Notificação Extrajudicial nº 01/2020 de 15 de setembro de 2020, informamos o seguinte:

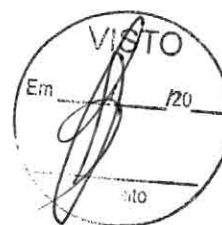
A empresa assinou o contrato nº 045/2020 na data de 27/04/2020, com prazo de início da execução dos serviços para 01/09/2020 e término em 31/08/2021, só neste intervalo de tempo entre a assinatura do contrato e início dos trabalhos o representante da empresa que iria desenvolver os trabalhos, apresentou problemas de saúde(coluna) por este motivo solicita o cancelamento de forma unilateral do presente contrato.

Certo de sua especial atenção.

Atenciosamente,



LOURIVAL RIBEIRO
TITULAR





TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 45/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019

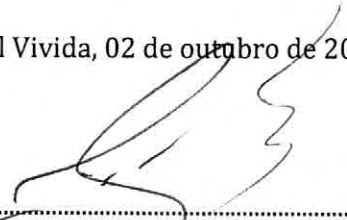
O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 45/2020** firmado com a empresa **LOURIVAL RIBEIRO**, estabelecida na Rua João Romano Polese, 381 - São Cristóvão I 2ª Parte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.831.387/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Lourival Ribeiro, inscrito no CPF nº 371.413.419-00 e RG nº 18662965, a seguir denominada CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, as partes, RESOLVEM:

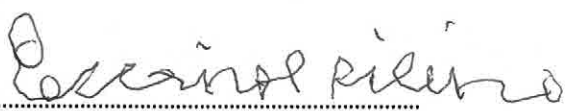
Rescindir o Contrato nº 45/2020 de 27 de abril de 2020, A PEDIDO DA CONTRATADA, considerando que a mesma não iniciou a execução de serviços de limpeza, manutenção, varrição, jardinagem e conservação da Praça dos Pioneiros, Praça Sorocaba, Portal e Pracinhas Primavera I e II, Casa Lar, prevista para 01 de setembro de 2020.

Sendo que a contratada não executou os serviços, esta, não tem direito a receber qualquer valor previsto no contrato, sem prejuízo de aplicação das sanções.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Lourival Ribeiro
Lourival Ribeiro
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2015[illegible]

Lotes	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
08	1ª	Evento - Form III	4.451,70
	2ª	Edm. Lote de Oliveira Catangote	4.636,84
	3ª	J. M. Moraes Condições Ltda	4.636,84
Lotes	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
10	1ª	Evento - Form III	25.666,01
	2ª	Edm. Lote de Oliveira Catangote	23.854,71
	3ª	J. M. Moraes Condições Ltda	24.636,84
	4ª	Brasão Prestações de Serviços Enrl	25.660,93
	5ª	Fernando Gonçalves de Rocha & Cia Ltda	30.175,08
Lotes	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
54	1ª	Evento - Form III	346.371
	2ª	J. M. Moraes Condições Ltda	25.687,90
	3ª	Edm. Lote de Oliveira Catangote	28.818,28
	4ª	Brasão Prestações de Serviços Enrl	25.660,93

Comunicamos, outrossim, que dentro do prazo de 10 (dez) dias da última contator da data de publicação desta acta, a Comissão de Inspecção e Fiscalização de Preços poderá apresentar propostas de alteração de preços, sob pena de perda da preferência para o fornecimento de bens e serviços, por inadimplência, para inapropriedade de recurso, Correlação VI, D.F. do outubro de 2020. Ademir A. Azeiteiro, Presidente da CPL; Iara R. Schmidt, Membro da CPL; Laila Marcolina, Membro da CPL; Fernando G. Abilio, Secretário da CPL.

[illegible]

As chapas deverão ser registradas nos termos do artigo 52 do Estatuto Social, sem qualquer empenhamento:

- 1) Presidente
- 1 Vice-Presidente
- 10 Diretores Classos:
 - a) Administração
 - b) Comercial
 - c) Desenvolvimento Socioeconômico
 - d) Empreendedor
 - e) Férias e Recreio
 - f) Financeiro
 - g) Indústria
 - h) Jurídico
 - i) Meio Ambiente
 - j) Serviços

O registro das chapas será feito até o dia 11/11/2020. As eleições seguirão as disposições estatutárias, conforme consta do artigo 66 e seguintes do Estatuto Social.

[illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2021/2022 RORZETO
-FLUAS DA SILVA, na qualidade de Presidente da Associação Empresarial do Pato
Branco - ACEPB, nos termos do artigo 65 e seguintes do Estatuto Social, CONVOCA
a todos os associados para as eleições do Conselho de Administração e Conselho
Fiscal para o biênio 2021/2022 e Assembleia Geral, que serão realizadas no dia
11/11/2020, das 10h às 21h, na sede da Acepb, s/nº à Rua XVantares, 633, Centro,
Pato Branco/PR. CEP: 85.901-290.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2020

Ano III – Edição Nº 0562

Página 2 / 002

04	1º	Evertton Frizzo ME	22.848,23
	2º	J. M. Hanau Construções Ltda	25.461,29
	3º	Edson Luiz de Oliveira Cantagalo	26.818,28
	4º	Brascol Prestadora de Serviços Eireli	32.117,93

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 07 de outubro de 2020. Ademir A. Azilero, Presidente da CPL; Iana R. Schmid, Membro da CPL; Leila Marcolina, Membro da CPL; Fernando Q. Abatti, Secretário da CPL.

Cod342933

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVA MEI, ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS E KIT DE PROTEÇÃO PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de outubro de 2020 até às 08h00min do dia 22 de outubro de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 22 de outubro de 2020. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 22 de outubro de 2020. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 43.726,00. Prazo de entrega: 30 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e no www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de outubro de 2020. Ademir Antonio Azilero—Presidente da CPL.

Cod342935

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 12/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NA LIGACÃO DA ESTRADA RURAL SANTO TONION À COMUNIDADE DE SANTA LÚCIA, COM EXTENSÃO DE 2.852,70 E ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 17.116,20 M², conforme planilhas, projetos e memórias em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2020, na Sala de licitações do Município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 1.584.438,42. Prazo para execução: 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de outubro de 2020. Ademir Antonio Azilero—Presidente da CPL.

Cod342947

CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 41/2020

Pregão Presencial nº 114/2019. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 24.051.041/0001-75, considerando que a contratada não iniciou a execução dos serviços de limpeza, manutenção, varrição, jardinagem e conservação dos Cemitérios Vale da Paz e São Vicente Pallotti, prevista para 01 de setembro de 2020. Sendo que a contratada não executou os serviços, esta, não tem direito a receber qualquer valor previsto no contrato, sem prejuízo de aplicação das sanções. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 02 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 45/2020

Pregão Presencial nº 114/2019. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa LOURIVAL RIBEIRO, CNPJ/MF nº 34.831.387/0001-40. Considerando que a contratada não iniciou a execução de serviços de limpeza, manutenção, varrição, jardinagem e conservação da Praça dos Pioneiros, Praça Sorocaba, Portal e Pracinhas Primavera I e II, Casa Lar, prevista para 01 de setembro de 2020. Sendo que a contratada não executou os serviços, esta, não tem direito a receber qualquer valor previsto no contrato, sem prejuízo de aplicação das sanções. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 02 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04-Contrato nº 124/2019 – Concorrência Pública nº 05/2019.

CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: SILMARA VACCA, CNPJ nº 27.773.307/0001-81. Conforme o ofício emitido pela Concessionária, o qual requer a carência dos pagamentos e prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses, considerando: O Decreto Municipal nº 6.762 de 03 de abril de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; O Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Parecer Jurídico; e Deliberação Superior. Ficam suspensos os pagamentos dos valores mensais por 06 meses, de julho a dezembro de 2020, voltando a serem pagos a partir de janeiro de 2021. Devido a carência, fica prorrogado o prazo de vigência, execução do contrato e dos pagamentos por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, findando em 17 de novembro de 2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod342930

CONTRATO nº 102/2020 – Pregão Eletrônico nº 80/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0001-32. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de: 01 veículo novo, 0 km, tipo sedan, ano/modelo mínimo 2020/2020, para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Valor total: R\$ 65.795,00. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 06 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 103/2020 – Pregão Eletrônico nº 80/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0001-32. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de: 01 veículo de passeio novo, 0 km, tipo hatch, ano/modelo mínimo 2020/2020, para atender as necessidades da gestão do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz. Valor total: R\$ 63.220,00. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 06 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito

Cod342967

OUTROS ATOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovados nos Processos Seletivos Especiais para contratação por tempo determinado, de 07 de abril de 2020:

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome	Clas.
019	SUELI CARDOZO SILVA	4º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

i) Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2020.

EDITE BERTELLI - Presidente do Conselho de Administração

FERNANDA T. BARILI - Diretora Executiva

Cod342926